

Senhor Presidente:

O Vereador MARCELO SGARBOSSA, do Partido dos Trabalhadores (PT), que este subscreve requer a Vossa Excelência que, após os trâmites regimentais, com fundamento no art. 96 do Regimento deste Legislativo e no parágrafo único do art. 55 da Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, seja encaminhada a seguinte

INDICAÇÃO

AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Conforme segue:

Implantar faixa exclusiva para o transporte coletivo (ônibus e lotações) na Avenida Ipiranga, em Porto Alegre, desde a Av. Borges de Medeiros até a Av. Antonio de Carvalho, em ambos os sentidos (leste-oeste/oeste-leste).

JUSTIFICATIVA

A proposta tem por objetivo implantar faixa exclusiva para o transporte coletivo (ônibus e lotações) na Avenida Ipiranga.

Vale lembrar que localizada na maioria das vezes à direita da via e de fácil implantação, a faixa exclusiva é pintada em avenidas de grande circulação. Nesse sentido, a Avenida Ipiranga possui potencial para receber faixa exclusiva de coletivos, sobretudo, levando-se em conta que é uma via com três faixas de rolamento em cada sentido e com um fluxo superior a 30 ônibus por hora. Sem esquecer que, notadamente, é uma das avenidas de maior circulação de veículos, haja vista que na sua extensão estão localizados grandes centros comerciais e instituições universitárias (como a UFRGS e a PUC), que contam com milhares de estudantes.

Além desta viabilidade, a implantação de faixa exclusiva para coletivos na Av. Ipiranga pode ser considerada uma medida que, entre outros aspectos positivos, irá permitir



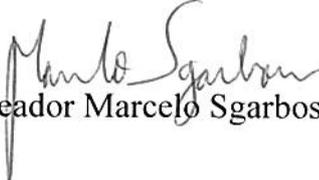
maior fluidez na circulação viária de ônibus e lotações, ocasionando, assim, uma maior regularidade no cumprimento dos horários, com a diminuição do tempo de duração das viagens e de espera para os passageiros que aguardam nas paradas. Com isso, mais pessoas serão incentivadas a utilizar o transporte coletivo, o que poderá também reduzir o número de veículos particulares trafegando pela via.

A propósito, a própria Empresa Pública de Transporte e Circulação (EPTC) reconheceu que a implantação da faixa exclusiva na Zona Sul da Capital, as viagens das 45 linhas que circulam no local, nos horários de pico, tiveram uma redução média no tempo das viagens de 27%. Antes da implantação da faixa prioritária, o tempo de deslocamento nos 4,5 quilômetros variava de 18 a 20 minutos. A partir disso, a média das viagens encontra-se em 13 minutos, com a velocidade média dos ônibus de 21km/h. A mudança está beneficiando uma média de 18,4 mil passageiros nos horários de pico.

Convém mencionar que iniciativas semelhantes à presente Indicação já está em andamento de forma satisfatória na cidade de São Paulo, que implantou as faixas exclusivas com sucesso.¹

Diante disso, convém indicar ao Executivo Municipal implantar e viabilizar uma via exclusiva para coletivos na Av. Ipiranga que vai da Av. Borges de Medeiros até a Av. Antonio de Carvalho, em ambos os sentidos (leste-oeste/oeste-leste).

Porto Alegre, 08 de setembro de 2014.


Vereador Marcelo Sgarbossa (PT)

¹ Faixa Exclusiva em 66 vias faz velocidade de ônibus crescer 68%. Estado de São Paulo. Disponível em <http://sao-paulo.estadao.com.br/noticias/geral,faixa-exclusiva-em-66-vias-faz-velocidade-de-onibus-crescer-68,1556831>